



ESTADO DA PARAÍBA  
FREI MARTINHO  
**PODER LEGISLATIVO**  
**CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**  
*(Casa José Avelino Dantas)*

**PORTARIA N.º 13/2025**

**Frei Martinho, 10 de fevereiro de 2025.**

Autoriza a realização de viagem e concessão de diária ao Vereador FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS.

**O PRIMEIRO SECRETÁRIO DA CÂMARA MUNICIPAL DE FREI MARTINHO/PB**, Vereador Fábio Gomes Dantas, no uso das atribuições Regimentais e nos termos da Lei Municipal nº 425/2023, que dispõe sobre a concessão de diárias no âmbito da Câmara Municipal, atendendo ainda requerimento formulado por parte interessada.

**R E S O L V E**

Art. 1º - Conceder ao Vereador **FELIPY ANDRÉ PINTO DIAS**, Presidente da Câmara Municipal, 1 (uma) diária com pernoite no valor de R\$ 650,00 (seiscentos e cinquenta reais), para custear despesas decorrentes da viagem realizada para a cidade de João Pessoa/PB no dia 10.02.2025 e tratar de assunto institucional de interesse da Câmara Municipal, especificamente junto ao escritório de Advocacia Bismarck Lima Dantas, situado à Rua Hildebrando Tourinho nº 141, Miramar, João Pessoa/PB e junto ao escritório de contabilidade JR CONTABILIDADE LTDA, situado à Av. Epitácio Pessoa, 1251, SL 1010, Bairro dos Estados, João Pessoa-PB, nos termos descritos no requerimento e observado para este fim a Lei Municipal nº 425/2023.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Publique-se.

---

Vereador Fábio Gomes Dantas  
1º Secretário